



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária
Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

ATA 04/2020

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS
DA DIREÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO,
DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL, OUVIDOR E VICE-OUVIDOR
BIÊNIO 2020/2022**

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 14h10, reuniram-se em sessão telepresencial os membros desta Egrégia Corte, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla – Vice-Presidente Administrativa, Tereza Aparecida Asta Gemignani – Vice-Presidente Judicial, Manuel Soares Ferreira Carradita – Corregedor Regional, Maria Madalena de Oliveira – Vice-Corregedora Regional, José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza (embora em férias), Olga Aida Joaquim Gomieri, Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Luiz Antonio Lazarim, Luiz Roberto Nunes, Lorival Ferreira dos Santos (embora em férias), Fernando da Silva Borges, Gerson Lacerda Pistori, Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho (embora em férias), Edmundo Fraga Lopes, Thomas Malm, Susana Graciela Santiso, Samuel Hugo Lima, Fabio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos, Dagoberto Nishina de Azevedo, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Antonio Francisco Montanagna, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Ana Paula Pellegrina Lockmann, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Helcio Dantas Lobo Junior, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana, Eleonora Bordini Coca, Carlos Alberto Bosco, João Batista Martins César, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Lobo, Fábio Allegretti Cooper, Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Edison dos Santos Pelegrini, Luciane Storel, Ricardo Antonio de Plato, Ricardo Regis Laraia (embora em férias), Wilton Borba Canicoba, José Carlos Ábile (embora em férias), Rosemeire Uehara Tanaka, Luís Henrique Rafael, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Jorge Luiz Souto Maior, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, João Batista da Silva (embora em férias), Maria da Graça Bonança Barbosa (embora em férias), Fábio Bueno de Aguiar e Orlando Amâncio Taveira.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe do Trabalho da 15ª Região Dimas Moreira da Silva.

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto César Reinaldo Offa Basile, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, declarou aberta a sessão destinada à eleição dos cargos de Direção do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial, Ouvidor e Vice-Ouvidor, biênio 2020/2022, saudou todos os Desembargadores e cumprimentou o Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho e o Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região.

Nesta oportunidade, Sua Excelência a Presidente do Tribunal registrou seus agradecimentos à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC, na pessoa de seu Secretário Herbert Wittmann, cujo suporte técnico tornou possível, em curto espaço de tempo, a realização desta sessão de eleição à distância, e à equipe da Secretaria-Geral Judiciária que, com zelo, dedicação, tranquilidade e competência tem assessorado as sessões do Tribunal Pleno. Prosseguindo, destacou que a sessão ocorre em formato inédito, com votação à distância, na segurança do isolamento social aflorado que nos foi imposto com esta pandemia mundial da covid-19.

Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, informou que, na forma regimental prevista no artigo 21-B, a eleição para os 12 membros que comporão o Órgão Especial no próximo biênio ocorrerá no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

dia 5 de novembro, primeira quinta-feira útil do próximo mês, e indagou aos seus pares se naquela oportunidade também poderiam ser realizadas as eleições das Comissões Permanentes do Tribunal. Todos os Desembargadores aprovaram a proposta.

A seguir, iniciando o processo eletivo, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes registrou a presença de 55 (cinquenta e cinco) Desembargadores e informou ao Egrégio Tribunal Pleno que o quorum de eleição é de 29 (vinte e nove) votos. Na hipótese de nenhum candidato, no primeiro escrutínio, atingir o quórum de 29 votos ou no caso de empate, apenas os dois candidatos mais votados participarão do segundo escrutínio, sendo que, se não alcançado ainda o quórum de eleição, será considerado eleito o desembargador mais antigo.

Sem qualquer manifestação acerca da fixação do quórum e dos critérios a serem observados na hipótese de não se conseguir um eleito no primeiro escrutínio, Sua Excelência deu prosseguimento ao processo de eleição anunciando que, de acordo com as normas regimentais, consultaria os Excelentíssimos Senhores Desembargadores elegíveis, por ordem de antiguidade, para a formação da lista dos candidatos à **Presidente do Tribunal**. Foram, então, consultados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Olga Aida Joaquim Gomieri, Luiz Roberto Nunes, Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho, Edmundo Fraga Lopes e Tereza Aparecida Asta Gemignani. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Roberto Nunes manifestou a renúncia de sua candidatura ao cargo em questão e a todos os demais cargos, no presente pleito, a qual foi aceita, por unanimidade, pelo Egrégio Tribunal Pleno. Os demais Desembargadores consultados aceitaram concorrer ao cargo de Presidente do Tribunal. Em decorrência, a Excelentíssima Senhora Presidente consultou, para compor a lista, o nome da Desembargadora mais antiga e elegível subsequente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, que aceitou concorrer ao cargo. Iniciada a votação para o cargo de Presidente do Tribunal, o rol dos candidatos ficou assim estabelecido: Excelentíssimos Senhores Desembargadores Olga Aida Joaquim Gomieri, Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho, Edmundo Fraga Lopes, Tereza Aparecida Asta Gemignani e Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla. Realizada a votação eletrônica e apurados os votos dos 55 (cinquenta e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

cinco) Desembargadores presentes, proclamou-se o seguinte resultado, observada a ordem de antiguidade: 01 (um) voto para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Olga Aida Joaquim Gomieri; nenhum voto para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho; 20 (vinte) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Edmundo Fraga Lopes; 08 (oito) votos para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Tereza Aparecida Asta Gemignani; 23 (vinte e três) votos para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla; nenhum voto em branco e 03 (três) votos nulos. Com este resultado, não tendo nenhum dos candidatos alcançado o quorum de eleição, foi realizado novo escrutínio, do qual participaram somente os dois candidatos mais votados, obtendo-se o seguinte resultado, observada a ordem de antiguidade: 24 (vinte e quatro) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Edmundo Fraga Lopes; 28 (vinte e oito) votos para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla; 02 (dois) votos em branco e 01 (um) voto nulo. Em decorrência, não tendo nenhum dos candidatos obtido o quórum de eleição fixado em 29 (vinte e nove) votos, observado o art. 14, § 4º do Regimento Interno, **foi declarado eleito para o cargo de Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho EDMUNDO FRAGA LOPES.**

Dando sequência, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente anunciou o início do processo eletivo para o cargo de **Vice-Presidente Administrativo do Tribunal** e procedeu à consulta aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores elegíveis, por ordem de antiguidade: Olga Aida Joaquim Gomieri, Luiz Roberto Nunes, Tereza Aparecida Asta Gemignani e Thomas Malm. A Excelentíssima Senhora Desembargadora Olga Aida Joaquim Gomieri aceitou concorrer ao cargo e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Roberto Nunes, Tereza Aparecida Asta Gemignani e Thomas Malm manifestaram a renúncia de suas candidaturas ao cargo em questão, no presente pleito, as quais foram, por unanimidade, aceitas pelo Egrégio Tribunal Pleno, sendo que os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Roberto Nunes e Thomas Malm declararam que renunciam à candidatura para todos os cargos, neste pleito.

Nesta ocasião, solicitou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Vivacqua de Oliveira Gulla para destacar que tendo sido a candidata mais votada para o cargo de Presidente do Tribunal entendia que, antes de se aplicar o critério de antiguidade, previsto no art. 14, § 4º do Regimento Interno, para definição do candidato eleito para o cargo de Presidente do Tribunal, deveria ser realizado um novo escrutínio. A Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, fez a leitura do texto regimental mencionado e esclareceu que o segundo escrutínio já havia sido realizado. Retomando a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, afirmou que o critério de antiguidade deveria ser usado caso houvesse empate na votação, o que não ocorreu, que a questão se atinha à forma de interpretação do texto do Regimento Interno e que o quórum de eleição também estava equivocado. A Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, renovou a forma de fixação do quorum estabelecido no início da sessão, declarou que a presidência zela pela aplicação do Regimento Interno e que todas as dúvidas devem ser dirimidas, cabendo ao Colegiado votar a questão e interpretar o Regimento Interno, caso assim entender, e franqueou a palavra aos seus pares, cujas manifestações seguem transcritas na ordem em que ocorreram.

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Edmundo Fraga Lopes: “Perfeitamente Senhora Presidente. Data vênua da Ilustre Vice-Presidente Administrativa, mas como disse Vossa Excelência, o parágrafo 4º diz textualmente: *No caso de empate ou não atingindo nenhum dos candidatos o quórum previsto no parágrafo anterior, (que foi o que aconteceu) proceder-se-á a novo escrutínio. Persistindo o impasse eleitoral (impasse eleitoral) será considerado eleito o desembargador mais antigo.* Não tem sombra de dúvida Senhora Presidente, o impasse eleitoral foi que ninguém atingiu o quórum, então o desembargador mais antigo, nos moldes do artigo 14, § 4º do Regimento Interno, como bem fez Vossa Excelência, foi proclamado o vencedor. É isso. Eu acho que desnecessário abrir essa discussão. Muito obrigado.”

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Gerson Lacerda Pistori: “Senhora Presidente. Já teve uma situação semelhante a isso na votação de Laurival e Araújo. Já houve então precedente do Tribunal nessa situação. Quando há empate ou então quando há, no caso, a impossibilidade de se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

chegar ao limite mínimo de candidatura. Então aí que se faz a segunda, mantendo essa situação, aí sim prevalece o mais antigo. Isso é o que nós temos historicamente. Agora, a senhora relatou essa situação que aconteceu agora, a senhora relatou essa situação antes de começar a eleição e ninguém falou nada. É isso que eu queria deixar. Muito obrigado.”

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo: “Essa hipótese pode ser um pouco diferente daquela que narrada por Vossa Excelência Doutor Gerson, porque naquela altura o Regimento Interno não dispunha assim. A redação era diferente e na altura o empate resolveu-se, se não estou enganado, com a abdicação do Doutor Araújo, ele renunciou a candidatura, se não me engano foi isso. Eu só queria era perguntar a nossa Presidente como é que se chegou ao quórum de vinte e nove, porque no momento em que se estava chegando a esse número eu tive alguns probleminhas de falha de áudio aqui no meu lap e eu não consegui alcançar como é que se chegou a esse valor. Se possível, é claro.”

Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes: “Pois não. Nós somos 55 (cinquenta e cinco) votantes. A metade, pelo artigo 18, dá 27,5 (vinte e sete e meio). Sempre computa-se 1 (um) a mais, daria 28,5 (vinte e oito e meio) e sempre arredonda-se para o número absolutamente subsequente para cima. Então seria o quórum de 29 (vinte e nove). Me parece que essa situação, ela aconteceu, nessa gestão onde eu participo como presidente, no caso da vice-corregedoria. Agora, eu não sei, consulto, podemos abrir para que a gente possa então, sem debates, eu chamo a todos presentes e cada um entende ou não se há a possibilidade de interpretarmos esse § 4º de uma outra forma.”

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Gerson Lacerda Pistori: “Senhora Presidente. Uma questão de ordem. Se for aberto dessa forma vai estar violando o sigilo do voto. Essa é minha posição.”

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza: “Não! Como é que vai resolver um problema incidente da eleição? Tem que resolver pelo Pleno. Não está havendo quebra de sigilo coisíssima nenhuma. O mais correto...(*inaudível*). A hipótese de empate, pelo que me lembro, por antiguidade ou por idade, só existia exatamente no empate. Nunca



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

houve isso.”

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Jorge Souto Maior: “Boa tarde a todos e todas. Isso não tem nada a ver com o conteúdo do meu voto, o que vou falar. Só estou tentando aqui aliviar qualquer tipo de tensão e debates que, a mim, parecem desnecessários. A Presidente Doutora Gisela, ela apresentou no começo todas as regras que seriam seguidas na votação. Independente de que se pudesse haver uma ou outra interpretação sobre o dispositivo, aquilo foi expressado dessa forma e o procedimento seguiu aquilo que ela estabeleceu no início e com o qual todo mundo concordou. Então me parece que o quorum que foi fixado em 29 (vinte e nove), a dupla eleição, no sentido de não havendo, não atingido o quórum no primeiro e não havendo quorum no segundo, ser eleito o mais antigo. Quer dizer, tudo isso foi anunciado explicitamente, claramente pela Presidente antes de iniciar a eleição, sem nenhuma objeção, sem nenhum debate, sem nenhuma discussão, e agora nós estamos querendo retomar um debate que me parece precluso, a mim. Só isso. Se tivéssemos que questionar esses critérios, seria naquele momento. Uma vez que os critérios foram aceitos, alterar esses critérios agora me parece um equívoco. Data vênia é isso que eu queria me manifestar.”

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Luiz Antonio Lazarim: “Senhor Presidente, na mesma linha do Doutor Jorge, o Regimento Interno foi alterado de ‘empate’ para ‘impasse’, porque lá atrás teve problema com ‘empate’. Essa é a interpretação que se dava. Então é por isso que foi impasse. E já há precedentes diversos igual à posição tomada pela Presidente. E eu acho mais: não vou vincular ao meu voto, mas, depois de proclamado um resultado na eleição, qualquer coisa que vai se discutir não é aqui; é em outro fórum. É só isso, Senhora Presidente.”

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Eduardo Benedito de Oliveira Zanella: “Pois não. Com o devido respeito, eu participei dessa votação há longos anos. Na realidade a diferença foi de 1 (um) voto naquela eleição Laurival e Luiz Carlos Araújo e ele acabou desistindo porque ele quis, porque na verdade iria prevalecer a antiguidade ali do Laurival, que acabou prevalecendo. Só que ele achou melhor desistir. Essa é que foi a questão. Não é que ele desistiu porque empatou. Com o devido respeito. Agora o Souto Maior disse, também com todo respeito aos candidatos, eu acho que fazer uma nova votação, nós praticamente faríamos uma nova votação depois de proclamado o resultado,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

com relação ao quórum que Vossa Excelência deixou bem claro no início. Sempre com o devido respeito daqueles que pensam o contrário.”

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Wilton Borba Canicoba: “Senhora Presidente, ainda que haja uma certa discussão e na verdade o que eu queria dizer já foi dito pelos demais, eu acho que o problema maior está no momento, quer dizer, já houve uma votação, as regras foram definidas, quanto à questão da interpretação tenho dúvidas aí em alguns pontos, mas isso foi definido inicialmente, não houve questionamento e eu acho que não é mais o momento. Eu acho que, se houver uma discussão, ela deve ser travada posteriormente. Há sim uma possibilidade de se discutir alguma coisa. Não sei, o Regimento foi alterado. Não é só empate e sim impasse. Então eu acho que se aplica, sim, mas se houver alguma coisa acho que não é o momento agora. Está superado, inclusive porque já houve inclusive a declaração de vencedor, a publicidade. Então eu acho que poderia se discutir alguma coisa, mas em outro momento, aquele que achar que tem interesse em discutir.”

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Edmundo Fraga Lopes: “Senhora Presidente, reiterando e ratificando tudo que os colegas já disseram, efetivamente nesta eleição que foi citada e a diferença foi de 1 (um) voto o Regimento dizia ‘empate’ . Aí mudou-se o Regimento em 2009, nós já estávamos ali e mudou-se para: no caso de empate ou não atingindo o quórum, que foi o que ocorreu, far-se-á um novo escrutínio, o que foi feito. Persistindo o impasse, o que ocorreu, que ninguém atingiu o quórum, será declarado eleito o mais antigo e Vossa Excelência já proclamou o eleito do Tribunal. Eu acho que qualquer coisa fora disso aqui nós estamos fugindo do momento eleitoral aqui, Senhora Presidente. Muito obrigado.”

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo: “Eu só queria dizer, Senhora Presidente, que quando eu me manifestei há minutos atrás, alguém, não sei quem, também não me interessa saber quem, perguntou se eu já estaria no Tribunal quando do evento que envolvia a candidatura do Doutor Laurival e do Doutor Luiz Carlos. Eu já estava na carreira. Eu sou magistrado desde 1993, pertenço ao Tribunal desde 1993, acompanho a vida do meu Tribunal, a evolução do seu Regimento e não acho muito interessante que alguém queira sugerir que, só pelo fato de ter alçado à condição de desembargador, teria chegado ontem ou anteontem não pudesse



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

manifestar minha opinião nem dizer daquilo que conheço e sei. Agora, ao contrário do que disse o Doutor Jorge, eu não acho que a questão seja preclusa porque nós iniciamos a votação, estabelecendo este ou aquele regramento. Eu acho que está preclusa, porque pura e simplesmente o resultado já foi proclamado e, ao que me parece, não seria o lugar nem o momento adequado agora para discutir a interpretação aplicável ao Regimento na hipótese. Eu, particularmente, não concordo com o seu conteúdo regimental, mas isso não é evidentemente passível de ser alterado agora. Seria necessária uma proposta para esse efeito e todo o resto. Então acho que assim foi feito, assim proclamado está e assim consolidado fica. Se houver insatisfação por parte de alguém que tenha participado do escrutínio, terá que procurar uma outra via que não seria necessariamente essa agora. OK? É isso aí.... Muito obrigado. ”

Após a manifestação dos Desembargadores, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla declarou que, embora lhe cause estranheza ter sido eleito o candidato menos votado e que o quórum de eleição deveria ter sido de 28 (vinte e oito) votos, para que não houvesse tumulto na sessão, reservaria o direito de, oportunamente, tomar as providências que entender cabíveis. Diante disso, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, reiterando que dirige os trabalhos observando as disposições do Regimento Interno do Tribunal, retomou o processo eletivo para o cargo de **Vice-Presidente Administrativo do Tribunal** e reiniciou a consulta aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores elegíveis, por ordem de antiguidade, já consideradas as renúncias antes apresentadas: Olga Aida Joaquim Gomieri, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Susana Graciela Santiso, Samuel Hugo Lima, Maria Madalena de Oliveira, Fabio Grasselli, Erodite Ribeiro dos Santos, Dagoberto Nishina de Azevedo, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Antonio Francisco Montanagna, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Ana Paula Pellegrina Lockmann, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Helcio Dantas Lobo Junior, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana, Eleonora Bordini Coca, Carlos Alberto Bosco, João Batista Martins César, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Fábio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Allegretti Cooper, Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Edison dos Santos Pelegrini e Luciane Storel, tendo os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereza Aparecida Asta Gemignani, Samuel Hugo Lima, Erodite Ribeiro dos Santos, Dagoberto Nishina de Azevedo, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Antonio Francisco Montanagna, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Ana Paula Pellegrina Lockmann, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Helcio Dantas Lobo Junior, Antonia Regina Tancini Pestana, Eleonora Bordini Coca, Carlos Alberto Bosco, João Batista Martins César, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Fábio Allegretti Cooper, Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa e Edison dos Santos Pelegrini, manifestado as renúncias de suas candidaturas ao cargo em questão, no presente pleito, sendo que a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Madalena de Oliveira manifestou a renúncia de sua candidatura ao cargo em questão e a todos os demais cargos, e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Luciane Storel aceitou apenas compor a lista de candidatos. Todas as renúncias apresentadas foram aceitas, por unanimidade, pelo Egrégio Tribunal Pleno. Prosseguindo-se na votação eletrônica para o cargo de Vice-Presidente Administrativo do Tribunal com os cinco candidatos, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Olga Aida Joaquim Gomieri, Susana Graciela Santiso, Fabio Grasselli, Eder Sivers e Luciane Storel, observando-se a ordem de antiguidade, obteve-se o seguinte resultado: 05 (cinco) votos para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Olga Aida Joaquim Gomieri; 09 (nove) votos para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Susana Graciela Santiso; 35 (trinta e cinco) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fabio Grasselli; 06 (seis) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eder Sivers e nenhum voto para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Luciane Storel. Diante deste resultado, **foi declarado eleito para o cargo de Vice-Presidente Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho FABIO GRASSELLI.**

Em seguida, passou-se à eleição para o **cargo de Vice-Presidente Judicial** do Tribunal, tendo a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente procedido à consulta aos Excelentíssimos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Senhores Desembargadores elegíveis pela ordem de antiguidade Olga Aida Joaquim Gomieri, Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Susana Graciela Santiso, Samuel Hugo Lima, Erodite Ribeiro dos Santos, Dagoberto Nishina de Azevedo, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Antonio Francisco Montanagna, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Ana Paula Pellegrina Lockmann e Roberto Nóbrega de Almeida Filho. O Egrégio Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, aprovou a renúncia ao direito de concorrer ao cargo, no presente pleito, apresentadas pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Samuel Hugo Lima, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Antonio Francisco Montanagna, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira e Ana Paula Pellegrina Lockmann, sendo que o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Dagoberto Nishina de Azevedo manifestou a renúncia de sua candidatura ao cargo em questão e a todos os demais cargos, e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Nóbrega de Almeida Filho aceitou apenas compor a lista de candidatos. Prosseguiu-se na votação eletrônica para o cargo de Vice-Presidente Judicial do Tribunal com os cinco candidatos, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Olga Aida Joaquim Gomieri, Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho, Susana Graciela Santiso, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani e Roberto Nóbrega de Almeida Filho, observando-se a ordem de antiguidade, obteve-se o seguinte resultado: 05 (cinco) votos para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Olga Aida Joaquim Gomieri; 08 (oito) votos para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho; 04 (quatro) votos para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Susana Graciela Santiso; 38 (trinta e oito) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani e nenhum voto para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Nóbrega de Almeida Filho. Em decorrência, **foi declarado eleito o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI para o cargo de Vice-Presidente Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Em continuidade, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente deu início ao processo de eleição para o cargo de **Corregedor Regional**, procedendo à consulta aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Olga Aida Joaquim Gomieri, Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Susana Graciela Santiso, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Antonio Francisco Montanagna, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira e Ana Paula Pellegrina Lockmann, tendo o Egrégio Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, aprovado a renúncia ao direito de concorrer ao cargo, no presente pleito, apresentada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tereza Aparecida Asta Gemignani, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Susana Graciela Santiso, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Antonio Francisco Montanagna, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, João Alberto Alves Machado e José Otávio de Souza Ferreira. Realizada a votação eletrônica para o cargo de Corregedor Regional com os cinco candidatos, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Olga Aida Joaquim Gomieri, Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho, Manoel Carlos Toledo Filho, Claudinei Zapata Marques e Ana Paula Pellegrina Lockmann, obteve-se o seguinte resultado, observada a ordem de antiguidade: 04 (quatro) votos para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Olga Aida Joaquim Gomieri; 01 (um) voto para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho; 14 (quatorze) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel Carlos Toledo Filho; 15 (quinze) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudinei Zapata Marques e 21 (vinte e um) votos para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann. Com este resultado, não tendo nenhum dos candidatos alcançado o quórum de eleição, foi realizado novo escrutínio, do qual participaram somente os dois candidatos mais votados, obtendo-se o seguinte resultado, observada a ordem de antiguidade: 22 (vinte e dois) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudinei Zapata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Marques; 31 (trinta e um) votos para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann; 01 (um) voto em branco e 01 (um) voto nulo. Em decorrência, **foi declarada eleita a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN para o cargo de Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.**

Prosseguindo, passou-se à eleição para o cargo de **Vice-Corregedor Regional** do Tribunal e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente procedeu à consulta aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Samuel Hugo Lima, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Antonio Francisco Montanagna, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Helcio Dantas Lobo Junior, Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana, Eleonora Bordini Coca, Carlos Alberto Bosco, João Batista Martins César e Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo. O Egrégio Tribunal Pleno, por unanimidade de votos, aprovou a renúncia ao direito de concorrer ao cargo, no presente pleito, apresentada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Helena Rosa Mônaco da Silva Lins Coelho, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Samuel Hugo Lima, Erodite Ribeiro dos Santos, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Manoel Carlos Toledo Filho, Antonio Francisco Montanagna, João Alberto Alves Machado, José Otávio de Souza Ferreira, Helcio Dantas Lobo Junior, Antonia Regina Tancini Pestana, Eleonora Bordini Coca, Carlos Alberto Bosco e João Batista Martins César. Prosseguiu-se na eleição para o cargo de Vice-Corregedor Regional do Tribunal com os cinco candidatos, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Claudinei Zapata Marques, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Eder Sivers e Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo observando-se a ordem de antiguidade, obteve-se o seguinte resultado: 29 (vinte e nove) votos para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza; 23 (vinte e três) para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudinei Zapata Marques; nenhum voto para o Excelentíssimo Senhor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Desembargador Roberto Nóbrega de Almeida Filho; 03 (três) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eder Sivers e nenhum voto para o Excelentíssimo Senhor Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo. Em decorrência, **foi declarada eleita a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA para o cargo de Vice-Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.**

Finalizado o processo de eleição para os cargos de direção do Tribunal, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes deu início ao processo de eleição para os cargos de direção da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, observando os dispositivos regimentais aplicáveis.

Apresentaram suas candidaturas, na forma Regimental, para o cargo de **Diretor da Escola Judicial**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carlos Alberto Bosco e João Batista Martins César. Realizada a votação eletrônica, obteve-se o seguinte resultado, observando-se a ordem de antiguidade: 25 (vinte e cinco) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Alberto Bosco; 29 (vinte e nove) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Batista Martins César e 01 (um) voto nulo. Assim, **foi declarado eleito o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR para o cargo de Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.**

A seguir, apresentaram suas candidaturas, na forma regimental, para o cargo de **Vice-Diretor da Escola Judicial**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eder Sivers e Ricardo Regis Laraia. Realizada a votação eletrônica, obteve-se o seguinte resultado, observando-se a ordem de antiguidade: 10 (dez) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eder Sivers; 42 (quarenta e dois) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Regis Laraia; 02 (dois) votos em branco e 01 (um) voto nulo. Diante deste resultado, **foi declarado eleito o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho RICARDO REGIS LARAIA para o cargo de Vice-Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.**

Finda a eleição para os cargos de direção da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente Gisela Rodrigues Magalhães de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Araujo e Moraes iniciou o processo de eleição para os cargos de direção da Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Apresentaram suas candidaturas, na forma Regimental, para o cargo de **Ouvidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Helcio Dantas Lobo Junior e Eder Sivers. Realizada a votação eletrônica obteve-se o seguinte resultado, observando-se a ordem de antiguidade: 34 (trinta e quatro) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior; 13 (treze) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eder Sivers; 03 (três) votos em branco e 05 (cinco) votos nulos. Assim, **foi declarado eleito o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho HELCIO DANTAS LOBO JUNIOR para o cargo de Ouvidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.**

Prosseguindo, apresentaram suas candidaturas para o cargo de **Vice-Ouvidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eder Sivers e Antonia Regina Tancini Pestana. Realizada a votação eletrônica, obteve-se o seguinte resultado, observando-se a ordem de antiguidade: 16 (dezesesseis) votos para o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eder Sivers; 34 (trinta e quatro) votos para a Excelentíssima Senhora Desembargadora Antonia Regina Tancini Pestana; 01 (um) voto em branco e 04 (quatro) votos nulos. Assim, **foi declarada eleita a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho ANTONIA REGINA TANCINI PESTANA para o cargo de Vice-Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.**

Terminado o processo eletivo, ficou assim constituída a direção do Tribunal, da Escola Judicial e da Ouvidoria, para o biênio 2020/2022: Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho EDMUNDO FRAGA LOPES; Vice-Presidente Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho FABIO GRASSELLI; Vice-Presidente Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI; Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN; Vice-Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Região - Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA; Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho JOÃO BATISTA MARTINS CÉSAR; Vice-Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho RICARDO REGIS LARAIA; Ouvidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho HELCIO DANTAS LOBO JUNIOR e Vice-Ouvidora do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho ANTONIA REGINA TANCINI PESTANA. Após, todos os Desembargadores eleitos fizeram uso da palavra para agradecer a confiança recebida e foram cumprimentados pelos seus pares.

Finalmente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Presidente do Tribunal, agradeceu a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 18h09 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

GISELA RODRIGUES MAGALHÃES DE ARAUJO E MORAES

Desembargadora Presidente do Tribunal

Paulo Eduardo de Almeida

Secretário-Geral Judiciário